EMI n~~º~~ 00014/2024 MEC MGI

Brasília, 25 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.                Submetemos à sua deliberação a minuta de Projeto de Lei anexa, que visa a alterar a Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018, para especificar a nomenclatura e a respectiva quantidade dos cargos de técnico-administrativos criados para Universidade Federal do Agreste do Pernambuco – UFAPE.

2.                A referida lei, no Anexo IV, não detalha quais seriam os cargos e suas respectivas quantidades. Nessas condições, a UFAPE não poderá realizar concursos públicos para contratação dos técnicos enquanto não houver essa especificação. A alteração proposta traz a relação de cargos previstos no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a respectiva quantidade de vagas.

3.                Pontuamos que a proposta de Projeto de Lei trata apenas da especificação da nomenclatura dos quantitativos já criados na Lei nº 13.651, de 2018, não gerando, por ora, impacto orçamentário, e os provimentos e repasse dos cargos para a UFAPE ficam condicionados à previa autorização de ampliação por parte do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

4.                Essas, Senhor Presidente, são as razões que nos levam a submeter a anexa minuta de Projeto de Lei.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Camilo Sobreira de Santana, Esther Dweck***